



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº. 004 - DPGE, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a Resolução nº 001-DPGE de 21 de janeiro de 2013 e revoga a Resolução nº 26 de 26 de outubro de 2015.

A Defensora Pública-Geral, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a assistência jurídica integral e gratuita às pessoas necessitadas é, na forma do art. 134 da CF, serviço público essencial à Justiça, o qual é prestado constitucionalmente pela Defensoria Pública;

Considerando a realização de acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado das audiências de custódia, conforme acentuado pelas instituições de Justiça, em especial o CNJ, que marcou a atuação com a presença de seu Presidente na defesa e importância das audiências de custódia no Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de expedição de ato regulamentar em virtude da implantação da audiência de custódia no Estado do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o §1º do artigo 2º da Resolução nº 001-DPGE de 21 de janeiro de 2013, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º considera-se serviço extraordinário a atuação dos Defensores Públicos nas audiências de custódias e seus procedimentos correlatos, na capital e no interior do Estado, desde que realizada fora da atuação ordinária do Defensor.

§2º Considera-se serviço extraordinário a atuação dos Defensores

Luiz



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Públicos da capital no atendimento e procedimentos correlatos junto ao Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, bem como a atuação dos defensores no atendimento e procedimentos correlatos junto às Unidades Prisionais no Interior do Estado, desde que realizados fora da atuação ordinária do Defensor. ”

Art. 2º Revogar a Resolução nº 26 de 26 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 29 de fevereiro de 2016; 193º da Independência e 126º da República.

Mariana Albano de Almeida

Defensora Pública-Geral do Estado